



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

Autorizo a publicação no site da
Câmara

Mealhada 27 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

PROCEDIMENTO CONCURSAL

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnico habilitado para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2020/2021, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

- 1) Local de trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mealhada;
- 2) Duração do contrato: novembro (data a indicar) de 2020 a 30 de junho de 2021;
- 3) Caracterização dos postos de trabalho: Lecionar, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, a seguinte atividade de enriquecimento curricular:

Tipo de AEC	N.º da oferta	N.º de postos de trabalho	Carga horária semanal
Música	3880	1	8h

- 4) Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro;
- 5) Requisitos de admissão ao concurso: Possuir as habilitações constantes no presente aviso, bem como os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (nacionalidade portuguesa, quando não dispensada por lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº. 506792382

indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

6) Forma e prazo de apresentação da candidatura: A candidatura ao processo de seleção é feita da seguinte forma, a saber:

a) Preenchimento eletrónico no sítio da internet da Direcção-Geral da Administração Escolar, através do site <http://www.dgae.mec.pt/main/>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da referida oferta de trabalho, ou seja, até ao dia **30 de outubro de 2020**.

b) Simultaneamente, e sob pena de exclusão, deverá enviar por e-mail, para aec@cm-mealhada.pt, ou entregar pessoalmente no Serviço de Educação desta Câmara Municipal, formulário disponível na página eletrónica do Município da Mealhada (www.cm-mealhada.pt), cópia do certificado de habilitações literárias e Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respetivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas, até ao dia **30 de outubro de 2020**.

7) Critérios de ordenação:

7.1 - Ensino da Música:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário – **100 pontos**;
- Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário – **90 pontos**;
- Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano, ou detentores do 8.º grau do curso complementar de Música; Frequência do 2º ano de um curso de música que confira habilitação para a docência – **75 pontos**;



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº. 506792382

- Outros profissionais com currículo relevante, desde que possuam autorização prévia da CAP, a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respetivo – **50 pontos**.

8) Experiência Profissional (EP):

Tempo de serviço prestado em qualquer ciclo de ensino, até ao dia 31 de julho de 2019, devidamente certificado (Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respetivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas);

N.º de Dias:	Igual ou inferior a 30	Igual ou superior a 400
Pontuação	1	100

Os valores intermédios serão pontuados proporcionalmente ao valor inferior e superior.

9) Entrevista Profissional Seleção (EPS):

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aspetos a avaliar:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- d) Motivação e interesse.

Os aspetos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos:

- a) Excelente: -----100 pontos
- b) Elevado: ----- 90 pontos;
- c) Muito Bom: ----- 80 pontos;
- d) Bom: -----70 pontos;
- e) Suficiente: -----60 pontos;
- f) Adequado: -----50 pontos;



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

- g) Insuficiente: -----40 pontos
h) Inadequado: -----30 pontos

10) A Valoração Final resulta da seguinte expressão:

A Valoração Final (VF) dos métodos indicados anteriormente resulta da seguinte expressão:

$$VF = 45\% AC * (50\% HAB + 50\% EP) + 55\% EPS;$$

CrITÉrios de desempate: Em situações de igualdade de classificação aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- 1.º. Prefere o candidato que tiver a nota mais elevada no método de seleção avaliação curricular;
- 2.º. Prefere o candidato com a valoração mais elevada no método de seleção entrevista profissional de seleção;
- 3.º. Subsistindo o empate, prefere o candidato com maior tempo de serviço (n.º de dias).

11) Constituição do Júri:

Presidente do Júri – Luís Simões, Chefe de Divisão de Educação e Desporto

Vogais efetivos – Susana de Oliveira, Chefe do Setor de Educação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo Lindo, Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada.

Vogais suplentes – Cristina OlÍvia e Beatriz Cerveira

12) Observações:

- a) A remuneração mensal será calculada proporcionalmente de acordo com o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos.
- b) Na plataforma SIGRHE do Ministério da Educação, deverá preencher os campos “Entrevista” e “CrITÉrios de Desempate” com uma letra ou um número (p. ex., X ou 1), de modo a que consiga concluir a sua candidatura.



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº. 506792382

Mealhada, 27 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro

